



PARECER
CONTROLE INTERNO

2º Termo Aditivo

C. A. nº 012/2023 - FMAS

(Pregão Eletrônico nº PE-CPL-001/2022-FMAS - Processo nº 2022.0505-01/SEMDS)

PROCESSO nº: 2023.0904-01/SEMADS

EMENTA: **1º Termo Aditivo**/Objeto:
Aditar contrato inicial, com o
acréscimo de 25,00%, do quantitativo
do *Contrato Administrativo nº*
012/2023-FMAS.

Contrato: prestação do serviço do
fornecimento Cestas Básicas de
Alimentos para atender as
necessidades da Secretaria de
Assistência Social de Breu Branco-PA.

Quanto aos autos constatamos que:

- Trata-se do 2º Termo Aditivo para o aumento do quantitativo em 25,00% do Contrato Administrativo CA nº 012/2023-FMAS, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, e a empresa ELSON OLIVEIRA BARBOSA LTDA, oriundo do Processo Licitatório PE-CPL-001/2022-PMBB e Processo Adm. 2022.0505-01 SEMADS, cujo objeto é a aquisição parcelada de CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Breu Branco-PA;
- Consta o despacho datado de 01/09/2023, no qual a Sra. Maria de Nazaré Cirila Gomes (fiscal de contrato), recomenda a confecção do 2º Termo Aditivo, com apresentação dos fatos e justificativa para a solicitação do aditamento;
- Consta também o Ofício, no qual a Secretária de Ação Social, informa e solicita da empresa supra mencionada, se há o interesse de firmar o referido termo aditivo. Logo, a empresa, se manifestou em aceitar o aditamento, pelos mesmos valores do contrato inicial;
- Consta ainda as JUSTIFICATIVAS, para a realização do Termo Aditivo apresentadas pela gestora da Ação Social;
- Consta o DESPACHO da Sra. *Eliani Mezzomo Francischetto* (Secretária Municipal da Fazenda-SEFAZ), informando a existência de dotação e saldo para a realização do referido Termo Aditivo,
- Consta também o PARECER nº 295/2023 - PROJUR, da Procuradoria do Município), que teve ciência da Minuta do 2º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do Termo;
- Consta a AUTORIZAÇÃO da Gestora, para a realização do 1º Termo Aditivo;
- Consta finalmente o referido 2º Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes envolvidas;
- Consta o empenho nº 11090003, datado de 11/09/2023, referentes ao valor originados pelo 1º Termo Aditivo;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Sob o ponto de vista técnico o pedido e a justificativa apresentada pelo fiscal de contrato e o gestor, não deixam dúvidas sobre a necessidade do aditamento ao quantitativo, uma vez que, houve aumento da demanda dos serviços em saúde.

Destarte, o presente termo altera com modificações ao objeto principal da sua execução, com acréscimo de **25,00%** do quantitativo no valor de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil reais), do inicial, e, consequentemente, aumento desse valor no total do contrato;

No que concerne à alteração no quantitativo do contrato, o mesmo está amparado na *Cláusula Décima* do respectivo Contrato, assim como tal hipótese estão contempladas no Art. 65, da lei de licitação nº 8.666/93.

Portanto, verificado a necessidade do aditamento pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o 2º **Termo de Aditamento** seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 11 de setembro de 2023.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Interno